



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.229, DE 31 DE MARÇO DE 2010

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a ACADEMIA SOUSENSE DE POESIA – ASP, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal, a Academia Sousense de Poesia - ASP, com sede, foro e finalidades expressos em seu Estatuto, registrado no 1º Cartório da Comarca de Sousa, Livro A/3, sob o nº 543, fls. 55, em 29 de maio de 2002 – CNPJ nº 05.097.228/0001-65.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá destinar a referida entidade, recursos financeiros provenientes de contribuições, subvenções, convênios e de outros mecanismos legais, com o intuito de ajudá-la na execução e cumprimento de seus objetivos.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 31 de março de 2010

Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito

Câmara Municipal de Sousa
Recebido em 06/04/10
Assinatura do Servidor